



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº. 1.399 de 16 de janeiro de 2015, do Decreto nº. 1.411 de 16 de janeiro de 2015, da Portaria nº. 191 de 16 de janeiro de 2015 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para preenchimento temporário das vagas descritas nos Anexos I, II e III deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Considerando que não restam candidatos aprovados em concurso público e que, com a publicação de edital de convocação dos candidatos aprovados nesta seleção para vaga idêntica, considerar-se-ão rescindidos de pleno direito os contratos prorrogados na forma do art. 2º, da Lei nº. 1.320/2014 e, considerando, ainda, que os serviços públicos oferecidos pela Administração Pública são de caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição da República, a Municipalidade realizará o presente Processo de Seleção Simplificada de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional nas Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de Educação e Cultura, de Saúde e de Segurança e Ordem Pública.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº. 191 de 16 de Janeiro de 2015, assinada pela Prefeita do Município de Saquarema.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre fevereiro de 2015 e fevereiro de 2016, conforme necessidade da Municipalidade.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos da Lei nº. 1.399 de 16 de Janeiro de 2015;

1.11 O candidato que for contratado através deste Processo Seletivo será submetido à Avaliação de Desempenho durante o período de seu contrato.

1.12 O contratado que, sendo submetido à Avaliação de Desempenho, obtiver resultado insatisfatório terá seu contrato rescindido, ficando impedido de assumir novo contrato durante o prazo contratado.

1.13 A Avaliação de Desempenho do contratado será apurada conforme ato oficial da respectiva secretaria em que prestar serviços.

1.14 Não será admitida em hipótese alguma a inscrição para mais de um tipo de vaga. Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição para um mesmo candidato, ambas serão anuladas.

1.15 A previsão do item 11.3 deste Edital não implica em mais de uma inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

1.16 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



## **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será publicado no Caderno Oficial do Jornal da Região e estará disponível, via Internet, no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

2.2. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88 e na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37);

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das funções da vaga para a qual pretende concorrer, conforme Anexos I, II e III e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade para função da vaga escolhida com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 3.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma da Lei nº. 1.399 de 16 de janeiro de 2015.

*\* Item 3.4 com redação dada pelo Ato de Retificação de 25.01.2015, publicado no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), na página Processo Seletivo Simplificado.*

3.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.7 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.8 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o Anexo V deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 10.4;

3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

3.10 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da seleção.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - CONDIÇÕES:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

c) Apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;

d) Apresentar original e cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, acompanhado do histórico escolar.

e) Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4.2 DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2015, das 9h às 17h, no Centro Municipal de Educação Padre Manuel, localizado na Rua Tiá Melo, nº. 25, Bairro São Geraldo, Saquarema-RJ.**

b) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, disponível para impressão no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procuração particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas por seu procurador, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas letras “c” e “d” do item 4.1 deste Edital e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope pardo tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

\* Letra “c” do item 4.2 com redação dada pelo Ato de Retificação de 25.01.2015, publicado no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), na página Processo Seletivo Simplificado.

d) Não serão consideradas as inscrições dos candidatos que estiverem em situação de readaptação funcional ou aguardando laudo médico para este fim, conforme critérios da PMS e de ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo do Município de Saquarema, nos termos e prazos estabelecidos na Lei nº. 97/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

e) A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

f) Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida para a vaga respectiva da área de atuação para qual se inscreveu.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será feita em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

### 5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comprovaantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

#### 5.2.2 Dos Documentos

a) Comprovante de conclusão de títulos: Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado, Congressos, Seminários específicos na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);

b) Comprovante de graduação na área da vaga escolhida no ato da inscrição, quando esta não for requisito mínimo na forma dos Anexos I, II e III deste Edital.

c) Contagem de tempo de experiência para área da vaga escolhida no ato de inscrição, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho e declaração devidamente assinadas pela pessoa jurídica de direito privado empregadora (apresentar original e cópia);

d) Certificado de participação em cursos, seminários e congressos na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar original e cópia);

d) Relatório médico de deficiência (se for o caso);

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

<b>PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO SUPERIOR - ANEXOS I, II e III deste Edital - (Pontuação válida para função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos a serem considerados</b>
Doutorado	11 pontos	1
Mestrado	09 pontos	1
Pós graduação	06 pontos	1
Curso de Aperfeiçoamento na área:		
+ 90 horas	07 pontos	02



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

61 a 90 horas	04 pontos	02
41 a 60 horas	02 pontos	02
30 a 40 horas	01 ponto	02
<b>Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição</b>		
De 01 a 03 anos de efetivo trabalho no cargo	10 pontos	-----
De 04 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	20 pontos	-----
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	30 pontos	-----

<b>PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO MÉDIO - ANEXOS I, II e III deste Edital - (Pontuação válida para função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição)</b>		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	10 pontos	01
Mestrado	08 pontos	01
Pós graduação	05 pontos	01
Graduação	03 pontos	01
Curso de Aperfeiçoamento na área:		
+ 90 horas	07 pontos	02
61 a 90 horas	04 pontos	02
41 a 60 horas	02 pontos	02
30 a 40 horas	01 ponto	02
<b>Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição</b>		
De 01 a 03 anos de efetivo trabalho no cargo	10 pontos	-----
De 04 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	20 pontos	-----
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	30 pontos	-----

<b>PARA VAGAS COM REQUISITO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANEXOS I, II e III deste Edital - (Pontuação válida para função correlata à vaga escolhida no ato da Inscrição)</b>		
<b>Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da Inscrição</b>		
Da Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
De 01 a 03 anos de efetivo trabalho no cargo	10 pontos	-----
De 04 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	20 pontos	-----
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	30 pontos	-----

5.2.4 A experiência adquirida perante pessoa jurídica de direito privado só será computada e/ou aceita se declarada com documentos que comprovem estar a mesma legalmente constituída em data anterior a contratação declarada.

5.2.5 Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.



## Estado do Rio de Janeiro Município de Saquarema

5.2.6 A Carteira de Trabalho e Previdência Social somente será aceita como comprovante de tempo de serviço se acompanhada de declaração que contenha os requisitos descritos no item 5.2.5.

5.2.7 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.8 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

### 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **09/02/2015**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, nº. 77 – Centro – Saquarema, e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema - [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

### 7. DO RECURSO

7.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias úteis, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, para que o candidato protocole recurso perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Madureira, nº. 77 – Centro – Saquarema, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

7.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo VI deste edital, disponível no site da Prefeitura Municipal de Saquarema [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

7.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.5 Os resultados dos recursos serão afixados no mesmo local onde será afixado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional para as vagas com requisito de ensino superior e médio e de experiência profissional para as vagas com requisito de ensino fundamental, até o limite de vagas previsto nos Anexos I, II e III, do presente Edital.

*\* item 8.1 com redação dada pelo Ato de Retificação de 25.01.2015, publicado no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), na página Processo Seletivo Simplificado.*

8.2 Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional para as vagas com requisito de ensino superior e médio e de experiência profissional para as vagas com requisito de ensino fundamental, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

a) Maior tempo de experiência nas funções da vaga a que concorre.

b) O candidato de idade mais elevada.

c) Sorteio.

*\* item 8.2 com redação dada pelo Ato de Retificação de 25.01.2015, publicado no site [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), na página Processo Seletivo Simplificado.*

8.3 Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com item 10.2

8.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo descrito no item 10.2

### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

### 10. RESULTADO FINAL



## Estado do Rio de Janeiro Município de Saquarema

10.1 O resultado final será homologado pela Prefeita do Município de Saquarema.

10.2 O resultado final será divulgado no dia **13/02/2015**, por meio de listas afixadas no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, nº. 77 – Centro – Saquarema, e no site: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

10.3 Os candidatos serão contratados durante o exercício de 2015, conforme necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 48 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Saquarema [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br). O Edital de convocação também será afixado no quadro oficial de avisos, localizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, nº. 77 – Centro – Saquarema-RJ.

11.2 Caso não haja candidatos em cadastro de reserva relativo às vagas descritas nos Anexos I, II e III deste Edital, as novas contratações necessárias dependerão de novo processo seletivo, com exceção do previsto no item 11.3.

11.3 Na falta de candidato selecionado, exclusivamente para vaga específica de Médico ou de Professor MG2D, observadas as regras constitucionais de cumulação de cargos e a ordem de classificação, o candidato classificado como Médico ou Professor poderá assumir dois vínculos contratuais, desde que comprove o preenchimento dos requisitos previstos para respectiva vaga e a sua especialização no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.5 São documentos necessários para contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma acompanhado de histórico; na ausência do diploma, deverá ser entregue a declaração de conclusão ou comprovante de protocolo do pedido do diploma, também, acompanhado do histórico.
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil;
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual (Solicitada no Fórum, situado na Rua Roberto Silveira S/Nº – Centro – Saquarema-RJ ou em qualquer Cartório Distribuidor nos fóruns do Estado do Rio de Janeiro);
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

12.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Saquarema.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Saquarema**

12.3 A Prefeitura Municipal de Saquarema utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.4 A rescisão do contrato, originado por este Processo Seletivo Simplificado, poderá ocorrer nos termos do artigo 13 da Lei nº. 1.399 de 16 de janeiro de 2015.

12.5 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato mediante assinatura em termo de desistência junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Gestão, não poderá assumir novo contrato senão por outro processo seletivo.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário.

12.7 O Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Especialista da Educação convocados deverão disponibilizar no mínimo 3 (três) dias para efetivo trabalho dentro da Unidade Escolar.

12.8 O candidato selecionado através do presente Processo Seletivo Simplificado ao se apresentar na respectiva unidade pública deverá se incluir no Quadro de Horários existente.

12.9 Caso o candidato convocado não se inclua no Quadro de Horários referido no item 12.8 deste Edital, o mesmo assinará um Termo de Desistência.

12.10 A dispensa do contratado ocorrerá nas seguintes situações:

12.10.1 pelo término do prazo contratual;

12.10.2 por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos:

a) de prática de infração disciplinar;

b) de conveniência da Administração;

c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

12.10.3 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa, prevista na letra "a" do item **12.10.2.**

12.10.4 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

Saquarema, 23 de Janeiro de 2015.

FERNANDO VIGNOLI REIS  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Gestão

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Seleção Simplificada  
de Pessoal Temporário



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**ANEXO I**

Denominação	Quantidade de Vagas		Requisitos	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Auxiliar de Creche	153	7	Ensino Fundamental Completo	790,00
Auxiliar de Disciplina	95	5	Ensino Fundamental Completo	790,00
Auxiliar de Secretaria	67	3	Ensino Médio Completo	790,00
Inspetor Escolar	09	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação na área	1.324,32
Orientador Educacional	19	1	Curso Superior Completo em Pedagogia com habilitação na área	1.324,32
Orientador Pedagógico	28	2	Curso superior Completo em Pedagogia com habilitação na área	1.324,32
Secretária Escolar	04	1	Ensino Médio Completo Com Curso de Secretário Escolar	1.200,00
Professor MG1A	475	25	Ensino Médio (com Formação de Professor)	1.054,68
Professor MG2D				
Língua Portuguesa	75	3	Curso Superior Completo	1.324,32
Matemática	55	3		
Geografia	45	2		
História	35	2		
Ciências	35	2		
Arte	25	2		
Educação Física	25	1		
Inglês	25	2		
Estudos Turísticos	12	1		
Responsável Pela sala de Leitura	29	1	Ensino Médio (com Formação de Professor)	790,00
Professor Instrutor Interprete de Libras	1	1	Ensino Médio Completo ou Ensino Superior em Pedagogia	1.200,00
Professor Instrutor Interprete de Braile	1	1	Ensino Médio Completo Acrescido de Curso de Braile	1.200,00
Técnico em Informática	29	1	Ensino Médio Completo E Curso de Informática: Noções básicas de Excel, Word, Power Point, dentre outros.	1.200,00
Nutricionista	1	0	Ensino Superior em Nutrição	1.500,00
Psicólogo	1	0	Ensino Superior em Psicologia	1500,00

\* Ampla Concorrência

\*\*Reserva para deficientes





**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**ANEXO II**

Denominação	Quantidade de Vagas		Requisitos	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Auxiliar Administrativo	57	3	Ensino Fundamental Completo	790,00
Guarda-Vidas	28	2	5º Ano do Ensino Fundamental	790,00
Médico				
Ambulatório				
Clínico Geral	9	1	Curso Superior Completo com registro no CRM, com especialização na área, quando for o caso.	3.180,00
Dermatologista	2	1		
Pneumologista	1	1		
Otorrinolaringologista	1	1		
Neuropediatra	1	-		
Oftalmologista	1	1		
Pediatra	1	1		
Pronto-socorrista				
Clínico Geral	66	4		
Emergência				
Anestesiologista	2	1		
Cirurgião	4	1		
Neurocirurgião	3	1		
Ortopedista	5	1		
Auxiliar de Enfermagem	19	1	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem com Registro no COREN	1.185,00
Técnico de Enfermagem	76	4	Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	1.345,00
Técnico de Aparelho Gessado	2	1	Curso Técnico de Aparelho Gessado	1.130,00
Agente de Endemias	47	3	Ensino Fundamental Completo	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	68	4	Ensino Fundamental Completo	1.014,00
Farmacêutico	04	1	Curso Superior Completo com Registro CRF	1.580,00
Enfermeiro	33	2	Curso Superior Completo com Registro COREN	1.580,00
Fisioterapeuta	9	1	Curso Superior Completo com Registro no CREFITO	1.580,00
Odontólogo	4	1	Curso Superior Completo com Registro no CRO	1.580,00
Assistente Social	5	1	Curso Superior Completo com Registro CRP	1.580,00
Fonoaudióloga	4	1	Curso Superior Completo com Registro com CREFONO	1.580,00
Terapeuta Ocupacional	1	1	Curso Superior Completo CREFITO	1.580,00

\* Ampla Concorrência

\*\*Reserva para deficientes



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**ANEXO III**

Denominação	Quantidade de Vagas		Requisitos	Vencimento Base
	*Ampla	**Reserva		
Médico PSF	14	1	Curso Superior Completo com registro no CRM	4.000,00
Enfermeiro PSF	14	1	Curso Superior Completo com Registro COREN	2.000,00
Odontólogo PSF	19	1	Curso Superior Completo com Registro no CRO	1.600,00
Técnico de Enfermagem PSF	4	1	Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN	800,00
Auxiliar de Enfermagem PSF	14	1	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem com Registro no COREN	800,00
Atendente Consultório Dentário	19	1	Ensino Fundamental Completo	790,00
Técnico de Prótese Dentária	4	1	Curso Técnico de Prótese Dentária com Registro no CRO	800,00

\* Ampla Concorrência

\*\*Reserva para deficientes



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Preenchimento pelo(a) atendente)**

Vaga Pretendida (1):		Especialização (Médico/Professor MG2D):		Foto 3x4
Nome:			Nacionalidade	
Endereço:		Nº:	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:		Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº:	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência: ( ) Não ( ) Sim Qual? _____				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Nível de Escolaridade:  ( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Fundamental Incompleto				
Relação das Cópias de Documentos Entregues				
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.	
RG		CPF		
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida		
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida		
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência		
Procuração		RG do Procurador		
Saquarema, ____/02/2015.  _____				
Ass. Candidato/Procurador				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Preenchimento pelo(a) atendente)**

Nome do Candidato: _____		RG _____		
Relação das Cópias de Documentos Entregues				
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.	
RG		CPF		
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida		
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida		
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência		
Procuração		RG do Procurador		
Saquarema, ____/02/2015.  _____				
Assinatura do Servidor Atendente				



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015**

**DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----

**RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2015.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Atendente: \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Saquarema**

**ANEXO VI**

**RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E  
TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO**

Recebemos o recurso refere à ( ) não homologação da inscrição ou ( ) análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_,

referente à vaga pretendida de \_\_\_\_\_.

Saquarema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente